

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PARECER Nº 099 /19 – CECE  
AO VETO PARCIAL**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder os serviços de operação, administração, conservação, manutenção, implantação, reforma, ampliação ou melhoramento, bem como o uso, de praças e parques urbanos.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Parcial ao Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

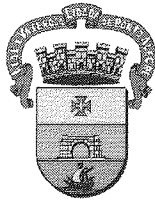
Após a aprovação em Plenário do Projeto PLE nº 011/18, nº 1330/18, com emendas elaboradas por este Parlamento, o Prefeito Municipal vetou parcialmente a Redação Final do Projeto pelo conteúdo disposto no artigo 10, originado por meio de emenda desta Casa, o qual traz a seguinte redação: *Art. 10. Fica obrigatória a reserva de espaço para a área de lazer entre tutores e seus mascotes (cachorródromos), bem como a manutenção daqueles já existentes, em locais com espaço físico suficiente, sem cobrança.*

As justificativas utilizadas pelo Prefeito são que o conteúdo interfere na programação e efetivação das futuras concessões de praças e parques, assim como veta parcialmente o artigo por conveniência administrativa.

Após analisarmos as razões do Veto Parcial, eis que passamos a opinar, no âmbito de atuação desta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude.

Considerando que compete aos Vereadores legislar sobre assuntos de interesse local, conforme art. 55 da Lei Orgânica de Porto Alegre;

Considerando que o tema do artigo vetado é de interesse público, já que é notória a quantidade de pessoas que possuem animais de estimação, e que a presença de tais estruturas nas praças e parques aumentaria a segurança e a comodidade da permanência dos animais e dos seus cuidadores no local, fomentando a ocupação sadia dos espaços públicos pela população;

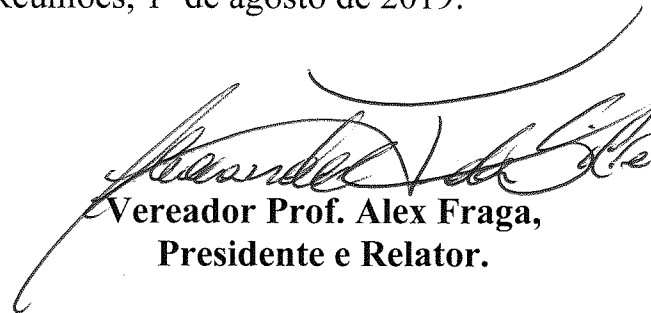


**PARECER Nº 039 /19 – CECE**  
**AO VETO PARCIAL**

Considerando que a constituição desse tipo de espaço não acarreta custos vultosos para a sua construção, e esta é passível de adaptação flexível aos diversos tamanhos das praças e parques;

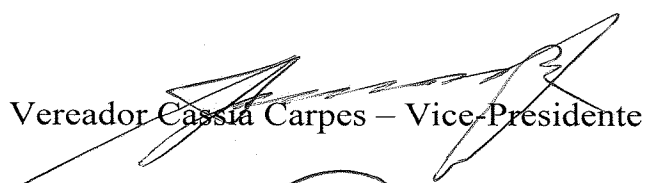
Entendemos que o artigo vetado é de interesse do conjunto da população de Porto Alegre e concluímos pela **rejeição** do Veto Parcial.

Sala de Reuniões, 1º de agosto de 2019.



**Vereador Prof. Alex Fraga,**  
**Presidente e Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 06.08.19**

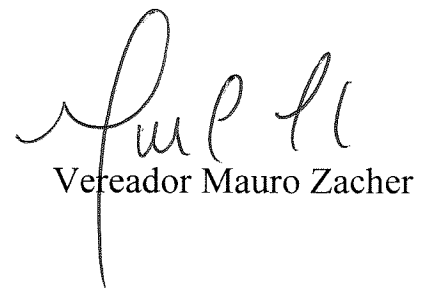


**Vereador Cassia Carpes – Vice-Presidente**



**Vereador Alvoni Medina**

**Vereador Engº Comassetto**



**Vereador Mauro Zacher**